



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DOS PROGRAMAS ESTRUTURANTES E PROJETOS**  
**PRIORITÁRIOS**

**Concorrência Pública nº 04/2020**

Processo nº 20.0.000005513-2

**Objeto:**

Contratação dos SERVIÇOS DO VERIFICADOR INDEPENDENTE, sendo eles de apoio à fiscalização, envolvendo o detalhamento das sistemáticas e procedimentos, bem como a aferição de indicadores de desempenho e qualidade da CONCESSIONÁRIA dos serviços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA no MUNICÍPIO.

**Questionamento 01:** Entendemos que as Licitantes deverão apresentar as certificações exigidas no item 6.5.4 do Projeto Básico junto com a Proposta Técnica, sob pena de desclassificação, sendo esta, condição essencial para garantir que os profissionais que estão sendo indicados e avaliados, serão os mesmos que prestarão os serviços, está correto o nosso entendimento?

**Resposta:**

Sim, o entendimento está correto, pois é exigência que a equipe mínima de projeto possua essas certificações para estar apta a pontuar.

**Questionamento 02:** Caso a resposta do item anterior seja negativa, entendemos que as certidões do item 6.5.4 do Projeto Básico deverão ser apresentadas pela Licitante vencedora em momento anterior a assinatura do contrato, comprovando assim, que a Equipe Mínima do Projeto indicada é capaz de prestar os serviços com excelência e qualificação, assim com, de atender todas as exigências do Edital. Estando incorreto, solicitamos esclarecimentos.

**Resposta:**

Conforme item acima, é exigência que a equipe mínima de projeto possua essas certificações.